



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 05 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900007/2024

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Agente de Contratação – Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

Prezados, bom dia.

1. Qual a previsão para início da execução do contrato?
2. Atualmente as guaritas contam com algum tipo de mobiliário?
3. Em todas localidade há refeitório para alimentação dos profissionais, bem como geladeira, microondas, mesa, cadeira e etc?
4. O intervalo para repouso e alimentação poderá ser indenizado, conforme art. 71, § 4 da CLT?

Atenciosamente.

- Questionamento recebido por e-mail em 27/09/2024.

2. Em resposta, reproduzo o questionamento:

1. Qual a previsão para início da execução do contrato?

Resposta: Consta ao ponto 1.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) anos contados do dia 02 de novembro de 2024**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Atualmente as guaritas contam com algum tipo de mobiliário?

Resposta: A guarita localizada na sede administrativa, bairro Boa Vista, CEP 90480-165 (anteriormente Higienópolis, CEP 90520-002, atualizado pelos Correios em 18/09/2024), possui uma cadeira de rodízio, dentro das dependências da recepção do Conselho. A guarita localizada no Centro Histórico e Cultural, no bairro Belém Velho, conta com mobiliário, e está abrigada às dependências da 1ª casa desta propriedade, no andar térreo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3. Em todas localidades há refeitório para alimentação dos profissionais, bem como geladeira, microondas, mesa, cadeira e etc?

Resposta: Na sede administrativa há copa equipada com geladeira, microondas, pia, mesas e cadeiras e no Centro histórico e Cultural, a copa possui geladeira, fogão, mesa e cadeiras.

4. O intervalo para repouso e alimentação poderá ser indenizado, conforme art. 71, § 4 da CLT?

Resposta: Vide Nota de Esclarecimento 4. Será usufruído, de acordo com o ponto 5.3.3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Raquel de Araújo Cavalheiro
Agente de Contratação - Pregoeira
Portaria nº 414/2024